



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

Nº 042/2022-GAG

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 68.444.037,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e sete reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

**RAFAEL PRUDENTE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 24/02/2022, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_externo=0  
verificador= 80848293 código CRC= 04EAF780.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
[6139611698](#)

---

00040-00002034/2022-11

Doc. SEI/GDF 80848293



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$ 68.444.037,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 68.444.037,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pela anulação de dotações orçamentárias e, de recursos decorrentes de vetos na forma do art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							8451684
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
04 452	0001 9117	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO							8.451.684
04 452	0001 9117 0001	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	8.451.684
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							12591976
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6203 4091	APOIO A PROJETOS							12.591.976
04 122	6203 4091 0006	APOIO A PROJETOS-Priorização de Recursos para projeto - Planos de Manutenção - Decisão TCDF 701/2021- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	3.323.726
04 122	6203 4091 0007	APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	9.268.250
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							3025924
<b>PROJETOS</b>									
04 392	6207 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							3.025.924
04 392	6207 3678 0007	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GRANDES EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	3.025.924
TOTAL - FISCAL									24.069.584
TOTAL - GERAL									24.069.584

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	O	O	E		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								44374453
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.374.453
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	44.374.453
TOTAL - FISCAL									44.374.453
TOTAL - GERAL									44.374.453

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								24069584
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>99 999</b>	<b>9999 9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							<b>24.069.584</b>
<b>99 999</b>	<b>9999 9999 0001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL</b>	99						
				F	9	99	0	100	<b>24.069.584</b>
TOTAL - FISCAL									24.069.584
TOTAL - GERAL									24.069.584

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								44374453
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							44.374.453
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						44.374.453
				F	9	99	0	100	44.374.453
TOTAL - FISCAL									44.374.453
TOTAL - GERAL									44.374.453

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 18/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022

**Excelentíssimo Senhor Governador,**

1. Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (78255477) que tem por objetivo abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 68.444.037,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e sete reais), com o objetivo ajustar o valor consignado à Reserva de Contingência ao valor equivalente ao percentual de 1% da Receita Corrente Líquida, em atendimento ao art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento e de recursos decorrentes de vetos na forma do art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
3. O encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se em razão do atendimento ao art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
4. Tendo em vista a relevância da matéria, recomendo que seja solicitada a tramitação prioritária da presente proposição perante à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam a elaboração da proposta de Projeto de Lei que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1**, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 18/02/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 78255954 código CRC= 348156D4.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

---

00040-00002034/2022-11

Doc. SEI/GDF 78255954



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária  
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

**NOTA TÉCNICA**

**ASSUNTO:** Crédito Suplementar, no valor de R\$ 68.444.037,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e sete reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 68.444.037,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e sete reais), com o objetivo ajustar o valor consignado à Reserva de Contingência ao valor equivalente ao percentual de 1% da Receita Corrente Líquida em atendimento ao art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento e de recursos decorrentes de vetos na forma do art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do atendimento ao art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária Anual pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento e de recursos decorrentes de vetos na forma do art. 150, § 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A solicitação de crédito suplementar foi efetivada por meio do processo SEI 00040-00001879/2022-81 (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, a Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e a Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão – COGET, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 17/01/2022, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **77996631** código CRC= **63591F14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268